

Modelo AP7922B com 2U de altura e entrada AC 230V/32A. As referidas mercadorias importadas pela Illumina Comércio de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 13.648.260/0001.10, enquadraram-se no referido decreto oficial como produtos eletro-eletrônicos. Declaro estar ciente e sujeito à Lei federal 8.137 de 27/12/90.

Leandro Delphim  
Engenheiro Eletricista  
CREA: 2006109270  
CPF: 03381232703

Id: 2343470

#### IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº. 33.646.654/0001-46

#### AVISO DE EDITAL

O IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO, representado pela Comodoria, em obediência ao § 3º do Artigo 4º do Estatuto Social e § 1º do Artigo 13 do Regimento Complementar da Administração Financeira e das Taxas, combinado com a Alteração da Resolução de Comodoria nº. 03/2005, comunica aos ex-sócios e inventariantes, familiares e/ou responsáveis detentores dos Títulos Patrimoniais, respectivamente, adiante relacionados que, não tendo atendido ao chamamento, dentro dos prazos estabelecidos e concedidos para a quitação de seus débitos, foram os mesmos cancelados e recuperados ao Patrimônio do Clube e os respectivos detentores eliminados do Quadro Social: Títulos nºs. 2380 de EMIDIO SACCO FILHO, 0722 de JOSÉ PORTINARI LEÃO, 0985 de BERNARDO DE OLIVEIRA PAIS E SILVA, 2495 de VERA LÚCIA SODRÉ, 0595 de VICTOR RUIZ DE HUIDOBRO Y LOBO, 2082 de CLAUS BUCKMANN CARDOSO DE MELLO. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021. A COMODORIA.

Id: 2342559

#### IMPERIUM LOGÍSTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA CNPJ 26.226.292/0001-79

#### LAUDO TÉCNICO CERTIFICATÓRIO - DEC. 46.213/18

D.M. Automação & Elétrica LTDA, tem como responsável técnico, o Eng Demétrio Moreira, N° CREA 5063440640, CPF 344.395.098-19, sujeito à Lei Federal 8.137/90 e atende aos requisitos de capacitação técnica do Dec. 46.213/18, DECLARA neste laudo certificatório que os Modelos abaixo relacionados, importados pela Imperium Logística, Comex e Engenharia Ltda, CNPJ 26.226.292/0001-79, sediada na Rodovia RJ-124, Km 35, Lote 1º, Itaquara, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, são produtos eletroeletrônicos, classificados no Capítulos 85, nas Posições 8502 e 8504, em NCM's específicos, com base nas NESH e RGI.1, RGI.6 e RGC-1, que se enquadram no Art. 1º do Dec. 42.649/10. "

NCM: 8504.40.90 - Inversores Fotovoltaicos - Modelo: IMP 3000R, IMP 5000R, IMP 8000R, IMP 10K-M, IMP 12K-M, IMP 15K-M, IMP 20K-M, IMP 20K-X IMP 25K-X, IMP 30K-I, IMP 33K-I, IMP 50K-X, IMP 60K-X, IMP 70K-X, IMP 80K-X.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021  
Demétrio Moreira

D.M. Automação & Elétrica LTDA

Id: 2343477

#### NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.185.997/0001-00 - NIRE: 3320511857-4

**Edital de Convocação - Reunião de Sócios.** Na forma dos arts 1.072, 1.074 e 1.152, §3º, do Código Civil, ficam convocados os Srs sócios da **NOVO HORIZONTE JACARÉPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 07/10/2021, às 10h, na sala de reuniões principal da sede da Sociedade, localizada na Av. Brasil nº 4.880, Rua 11, Vila do João nº 95, Rua 8 Vila do João nº 680, 700 e 710, Rua 08 Vila do João quadra 60, lotes 01 a 18, Maré, na Cidade do RJ/RJ, em 1ª convocação, com a presença de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e em 2ª convocação, às 10h15min, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Destituição de administradores na forma do art. 1.063, § 1º, do Código Civil em vigor; - Assuntos Gerais. RJ, 27/09/2021. **Carlos Monteiro de Oliveira - Sócio administrador.**

Id: 2343701

#### REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ/ME nº 13.349.677/0001-81 - NIRE 33300303677

**Edital de 2ª Convocação da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.** A Reit, nos termos das cláusulas 10.2 e 10.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 2ª Emissão ("CRI") da Reit ("TS"), vem pela presente, convocar os Titulares dos CRI, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT") no dia 07/10/2021, às 14h, de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente, aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme autorizado pela Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020. A Reit recebeu da Sky Empreendimentos Imobiliários Sul de Minas Ltda., da Sky Construções Empreendimentos Jardim Europa Alpinópolis Ltda. e da Sky Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., doravante denominadas "Cedentes", proposta de reestruturação das características dos CRI, conforme permissivo constante na cláusula 16 do TS. Assim, foi convocada a presente AGT para que os Titulares dos CRI deliberem, dentre outros pontos, sobre a repactuação proposta pelas Cedentes nos moldes do item (i) da Ordem do Dia, abaixo: (i.i) Aprovar a substituição do índice de atualização monetária dos CRI, o IGP-M, pelo IPCA, a partir da data em que for comprovada (inclusive), pelas Cedentes, a prenotação no cartório de registro de imóveis competente, da Alienação Fiduciária Adicional (conforme Ordem do Dia, item "iii" abaixo), com a consequente alteração das cláusulas 1.1, 4.1 (o), 4.1.3.2 e 4.1.3.2.1 do TS, para refletir eventual aprovação: (i.i.i) Aprovado o item (i.i) da Ordem do Dia, as Cedentes terão o prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação nessa AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição da Alienação Fiduciária Adicional, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário ausência justificada de algum documento ou a necessidade de sua alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. (i.i.ii) Após o fim do prazo para apresentação dos documentos obrigatórios, conforme o item (i.i.i) acima, as Cedentes terão o prazo máximo de 30 dias corridos para efetuar a prenotação da Alienação Fiduciária Adicional no cartório de registro de imóveis competente, e, uma vez prenotada, tal data será considerada data-base mensal a partir da qual passará a ser utilizado o novo índice de atualização monetária dos CRI, o IPCA. (i.i) Aprovar que os recursos provenientes de eventuais Prê-pagamentos (conforme definido na cláusula 15.3 do TS) tenham destinação diversa da prevista nas cláusulas 15.3.1 e 15.3.2 do TS e sejam exclusivamente utilizados, até a data de 20/12/2021, para a recomposição da Reserva de Liquidez, cujo valor está previsto na cláusula 4.1.17 (vii) do TS. Caso a Reserva de Liquidez não seja recomposta nesse prazo, com os recursos dos Prê-pagamentos, as Cedentes terão um prazo adicional até o dia 05/01/2022 para recompor a Reserva de Liquidez com recursos próprios, mediante depósito na Conta do Regime Fiduciário: nº 15924-7, Agência nº 473-1, do Banco Bradesco S.A. (nº 237); (i.iii) Aprovar que durante o período em que as Cedentes terão para recompor a Reserva de Liquidez (até 05/01/2022), caso a arrecadação dos Créditos Imobiliários seja insuficiente para o pagamento das despesas, da remuneração e amortização dos CRI ("PMT") e as Cedentes não depositem na Conta do Regime Fiduciário os recursos para fazer frente a tais obrigações, não será declarado o vencimento antecipado, devendo ser convocada pela Reit nova AGT para deliberar pelo descumprimento; (i.iv) Aprovar a autorização para que os 45 Lotes - Jardim Primavera, a serem oferecidos em garantia de Alienação Fiduciária Adicional, possam ser comercializados pelas Cedentes, devendo os recursos da comercialização serem utilizados exclusivamente para o pagamento da PMT, servindo eventual excedente

para a amortização antecipada parcial do saldo devedor dos CRI. A aprovação deste item (i.iv) implicará a outorga de nova garantia pelas Cedentes em favor da Reit, de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, conforme o disposto no item (ii.i) abaixo; (i.v) Aprovar, na hipótese de comercialização dos lotes objetos da Alienação Fiduciária Adicional, que após a quitação do saldo devedor da respectiva promessa de compra e venda, haja a liberação do respectivo lote da Alienação Fiduciária Adicional de forma automática pela Emissora, mediante a lavratura do Termo de Autorização de Baixa de Gravame, em 05 dias úteis, a contar da comprovação da quitação do saldo devedor, sem a convocação prévia de AGT; Em contrapartida e de forma condicionada à aprovação da proposta de repactuação acima, as Cedentes propõem o reforço das garantias prestadas no âmbito da Emissão, nos moldes fixados nos itens (ii) e (ii.i) da Ordem do Dia, a seguir discriminados: (ii) Aprovar a inclusão de garantia de alienação fiduciária de imóvel adicional de 45 Lotes - Jardim Primavera, a ser prestada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., em benefício da Reit, visando o cumprimento das Obrigações Garantidas ("Alienação Fiduciária Adicional"), cujo valor, para fins de leilão, será aferido e apresentado à Reit, por uma empresa de avaliação especializada, contratada livremente pelas Cedentes, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis a contar da AGT; (ii.i) Aprovar a inclusão da garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser outorgada pela SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda em favor da Reit, na hipótese de venda dos 45 Lotes - Jardim Primavera, conforme o item (i.iv) acima, com a concessão de prazo de 15 dias corridos, contados da deliberação na AGT, para o envio dos documentos obrigatórios para a constituição Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a serem definidos na AGT. Findo o referido prazo, caso seja verificado pelo Agente Fiduciário que algum documento não foi justificaradamente, enviado, ou necessite de retificação/alteração, excepcionalmente, a Reit terá a prerrogativa exclusiva de renovar, uma vez, o referido prazo de 15 dias, com o fim de viabilizar a entrega da documentação. Propõe-se, ainda, a exclusão da cláusula 10.11 do TS, nos moldes do item (iii) da Ordem do Dia, a seguir discriminado: (iii) Aprovar a exclusão da cláusula 10.11 do TS, de modo que a partir de então, o quórum de aprovação para as matérias não expressamente discriminadas no TS, será o da maioria simples dos CRI em circulação, seja em primeira ou em eventual segunda convocação. Ademais, tendo-se em vista a repactuação aprovada pelos Titulares dos CRI na AGT realizada em 24/06/2020 ("AGT 24/06/2020") e que na referida assembleia, segundo o entendimento do Agente Fiduciário, algumas definições não constaram de forma expressa, propõe-se sejam aprovadas no item (iv) da Ordem do Dia, a seguir discriminado: (iv) Acerca das alterações das deliberações tomadas na AGT 24/06/2020, aprovar expressamente a definição: a) do Fluxo de Pagamento; b) da alteração da Data de Vencimento dos CRI; c) da definição do termo "arrecadação"; e d) a ratificação do período de carência dos CRI. Por fim, como item (v) da Ordem do Dia, propõe-se a autorização para que a Reit, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a formalização de aditamentos aos documentos da Emissão, caso necessário. A deliberação constante no item (iii) da Ordem do Dia, para ser aprovada, deverá obter votos de Titulares dos CRI que representem 2/3 (dois terços) dos CRI, nos termos da cláusula 10.11 do TS. Já os itens (i.i), (i.ii), (i.iii), (i.iv), (i.v), (ii), (ii.i), (iv) e (v) da Ordem do Dia, para serem aprovados, deverão obter voto de Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% mais um dos CRI, conforme previsto na cláusula 10.10 do TS. Uma vez aprovadas, as matérias da Ordem do Dia serão oponíveis a todos os Titulares dos CRI. Em linha com a Instrução nº 625 da CVM de 14/05/2020, a Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, cujo acesso será disponibilizado pela Reit àqueles que enviarem por correio eletrônico - [n@reit.com.br](mailto:n@reit.com.br) e [assembleias@pentagonotruster.com.br](mailto:assembleias@pentagonotruster.com.br) - os documentos que comprovem os poderes de representação dos Titulares dos CRI ou os documentos que comprovem sua condição de Titulares dos CRI, até o horário da Assembleia Geral. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI; e a) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI. Os termos que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído nos documentos da Emissão. Rio de Janeiro, 29/09/2021.

**Reit Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A.**

Id: 2343629

VALE S.A.

CNPJ: 33.592.510/0055-47

LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA

VALE S.A. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença Ambiental Integrada LAI nº IN052382, com validade até 23 de setembro de 2025, para realizar a dragagem de manutenção, visando à retirada de um volume estimado de 466.646,49 m³ (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis metros cúbicos e quarenta e nove centésimos) de sedimentos na área do Terminal Portuário Ilha Guaiaba (TIG), Terminal de Uso Privado (TUP), operado pela Vale S.A., localizado no Município de Mangaratiba, Praia Intendente Bittencourt, para a manutenção no canal de acesso, curva de acesso, bacia de evolução e berços de atracação. (Processo nº E-07/002.31079/2020)

Id: 2342976

#### CONCRETA DE MACAÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 01.763.955/0001-63

CONCESSÃO DE LICENÇA

**CONCRETA DE MACAÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI nº IN052063, com validade até 10 de maio de 2024, que a autoriza para atividade de extração de areia para uso na construção civil, utilizando 1 (uma) balsa equipada com bomba de sucção de 6 polegadas de diâmetro, para operar no Rio Paraíba do Sul, em uma área autorizada pela ANM através do processo nº 890.295/2010, georreferenciada pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 0227737 m E / 7605727 m N, no RIO PARAIBA DO SUL - ERNESTO MACHADO, município SÃO FIDÉLIS. **Processo nº E-07/511181/2011.**

Id: 2319435

GPC  
QUÍMICA

GPC QUÍMICA S/A

CNPJ/MF nº 90.195.892/0001-16 - NIRE 33.3.0028844-9

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**  
Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da GPC Química S.A. ("Companhia") realizada em 27 de setembro de 2021, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua do Passeio, 70 - 5º andar - Centro, às 11:00h do dia 7 de outubro de 2021, em primeira convocação, a fim de deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a alteração do objeto social da Companhia, com a inclusão das seguintes atividades: (a) comércio atacadista de solventes; (b) comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (c) comércio atacadista de fertilizantes; e (d) comércio e distribuição de metanol; (ii) a autorização para que, nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, todos os atos da Companhia com publicação exigida nos termos da Lei nº 6.404/76 sejam publicados no Diário Comercial (além do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro), bem como a ratificação das publicações realizadas pela Companhia em tal

veículo; (iii) a alteração do item (o) do Artigo 18 do estatuto social da Companhia, na forma da proposta da administração da Companhia; (iv) caso os itens (i) e (iii) da ordem do dia sejam aprovados, a consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a concretização das matérias acima, caso aprovadas. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2021. Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares - *Presidente do Conselho de Administração.*

Id: 2343634

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR®

#### CNPJ nº20.009.382/0001-21 - NIRE Nº33.3.0031166-1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na cidade de Maricá, à Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481, no dia 05 de outubro de 2021 às 10 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A) Substituição e alteração de membro do Conselho Fiscal  
B) Assuntos gerais

Maricá, 24 de setembro de 2021.  
Igor Nunes Paes Sardinha  
Representante do Município de Maricá

Id: 2342954

#### DURATEX S/A CNPJ: 97.837.181/0032-43 AUDITORIA AMBIENTAL

A DURATEX S/A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 11/06/2021 Relatório de Auditoria Ambiental de Controle do ano de 2020 para a fabricação de material sanitário de cerâmica: pias, vasos sanitários, bidês, etc. e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Rio de Janeiro (antiga Acesso, DE), s/nº lote 04, Quadra 10. Distrito Industrial no Município de Queimados, no período de 15/10/2021 a 30/10/2021 no horário das 8h às 17h. horas. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo E-07/514970/2012).

Id: 2339308

#### SÃO JOÃO ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 09.591.486/0001-54

NIRE 33.3.0032311-2

**AVISO AOS DEBENTURISTAS:** A São João Energética S.A., informa aos Debenturistas, da 1ª (primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia, com Garantia Real e Fidejussória Adicional ("Primeira Emissão") e da 2ª (segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, com Garantia Real e Fidejussória Adicional ("Segunda Emissão"), que no dia 01 de outubro de 2021 acontecerá sua **incorporação** por Tangara Energia S.A., a qual a sucederá em todos os seus direitos e obrigações. Cumpre ressaltar que esta operação foi previamente anuída, pelos seus debenturistas nos termos do item 7.26.1. VII, alínea (c) da Primeira Emissão e do item 6.1.1., VII, alínea (c) da Segunda Emissão.

Id: 2343548

#### TECONGEN S/A CNPJ: 00.667.658/0001-51 CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

TECONGEN S/A torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB Nº 004637 que prorroga o prazo de validade da Licença de Instalação Nº IN046720 para 05 de outubro de 2023. (Processo: E-07/200418/2006).

Id: 2340504

#### ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 15.427.668/0001-97 - NIRE 33.3.0030225-5

#### AVISO AOS ACIONISTAS

**ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/ME nº 15.427.668/0001-97 - Documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia localizada na Avenida Cidade de Lima, nº 86, Sala 202 (parte), Santo Cristo, CEP 20.220-710, Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. Maurício Bastos de Almeida, Diretor.

Id: 2343298

## Relações de Concluintes

#### MOVA - CURSO DE ENFERMAGEM CNPJ 03.367.565/ 0001-08

#### EDITAL

O Diretor do COLÉGIO CURSO MOVA, sito no Largo de São Pedro nº 32, Rancho Novo, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar 33447233, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes **ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: autorizado pelo parecer nº 036/2008 e processo nº E03/005/1051/2013; 2008:** Juliana da Silva Vieira, Matrícula: 7771; Fernanda Azevedo da Costa, Matrícula: 7624; **ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA parecer nº 036/2008 e processo nº E03/005/1051/2013: 2012:** Lindeval dos Santos Caxias, Matrícula:1718; Sidney Dias Vilela, Matrícula:10471; **2013:** Perciliano Damasceno Neto, Matrícula: 2545; **2015:** Fernanda Kelly Gomes Cordeiro, Matrícula: 4984; **2019:** Luana Souza de Barros, Matrícula: 2838; **2020:** Andreza dos Santos Henriques, Matrícula: 4234; Felipe de Azevedo Penha, Matrícula: 4171; Patrícia Silva de Almeida, Matrícula: 8149; **2021:** Alexia Bernardo Varandas Coutinho, Matrícula: 4936; Aline Guimarães Machado, Matrícula: 5275; Anderson Dias da Silva, Matrícula: 5575; Anderson Ramos Eugênio, Matrícula: 5684; Andreza da Costa Silva, Matrícula: 5656; Ana Paula Queres do Rosário, Matrícula: 5860; Bruna Souza da Penha, Matrícula: 5184; Bruna Suelen Gouveia da Conceição, Matrícula: 5868; Celso Eduardo Rodrigues de Sá, Matrícula: 5697; Claudia Maria Floriano do Nascimento, Matrícula: 5788; Cyntia Brito da Paz Silva, Matrícula: 5783; Daniele Muniz Pimenta, Matrícula: 5246; Debora do Carmo Ferreira, Matrícula: 5737; Eduardo Alexandre da Silva Gomes, Matrícula: 5583; Everaldo de Oliveira Almeida, Matrícula: 5663; Fabrício Pimenta da Silva, Matrícula: 5865; Fernanda Souza Dias Fragoso, Matrícula: 5159; Gabriel da Silva Martins, Matrícula: 5698; Gabriela de Souza Correa, Matrícula: 4253; Gabriela de Oliveira Lopes, Matrícula: 4944; Gabrielly Neves Vieira de Amorim, Matrícula: 5771; Gicleia Dias de Souza de Barros, Matrícula: 5664; Hílário José Pereira da Silva, Matrícula: 5563; Hugo Neves de Carvalho Melino, Matrícula: 5358; Jaqueline de Oliveira Silva, Matrícula: 5248; Jennifer Almeida Mendonça, Matrícula: 5055; Johnnie Lorrان Figueiredo de Oliveira, Matrícula: 5657; Kethellem Silva Barbosa Sanches Ferreira, Matrícula: 5796; Laís Queiroz, Matrícula: 2412; Lucimar Borges dos Santos, Matrícula: 5733; Marcos Vinicius Santos Pereira, Matrícula: 5589; Maria Eduarda de Medeiros da Silva, Matrícula: 5694; Maria Eduarda Oliveira Araujo, Matrícula: 5307; Micaela de Araujo da Silva, Matrícula: 5580; Miguel Antônio Xavier Maciel, Matrícula: 5705; Milton Luís Froes da Cruz Neto, Matrícula: 5494; Milton Willian de Oliveira Velasco da Motta, Matrícula: 5732; Patrícia Peres Maciel, Matrícula: 5277; Renata Gonçalves Guimarães Dias, Matrícula: 5155; Roberta Klain de Oliveira da Rocha, Matrícula: 5333; Sandro Lima da Silva, Matrícula: 5210; Tainá de Moraes Araujo, Matrícula: 5469; Yas-